

EDITAL Nº (004/2025) PRÊMIO FOZ ITAJAÍ DE INOVAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Invest Itajaí S.A., gestora do ELUME Centro Regional de Inovação, com sede na Rua Manuel Bernardes, 1150 - Itaipava, Itajaí - SC, 88316-400, torna público para conhecimento dos interessados o presente EDITAL Nº (004/2025) PRÊMIO FOZ ITAJAÍ DE INOVAÇÃO

. O prêmio tem como objetivo reconhecer e valorizar iniciativas inovadoras desenvolvidas por representantes das quatro hélices da Inovação da Foz do Rio Itajaí, sendo Governo, Empresas, Academia e Sociedade Civil Organizada.

1.2 O **PRÊMIO FOZ ITAJAÍ DE INOVAÇÃO** é uma iniciativa conjunta do ELUME – Centro Regional de Inovação, do Polo de Tecnologia e Inovação da Foz do Rio Itajaí (Polotech), do NUTI – Polo ACATE, e das governanças dos Ecossistemas de Inovação da Foz do Rio Itajaí (I9ai, HuBC e Via Litoral).

2. DO OBJETIVO

Alinhado ao seu propósito de fomentar o desenvolvimento regional, o Prêmio Regional de Inovação estabelece os seguintes objetivos:

- Estimular a integração e a colaboração entre as quatro hélices do ecossistema de inovação (Governo, Empresas, Academia e Sociedade Civil Organizada).
- Reconhecer iniciativas que contribuam para o avanço da cultura de inovação na região da Foz do Rio Itajaí.
- Valorizar empresas que se destacam pelo impacto de suas práticas e soluções inovadoras.
- Dar visibilidade a projetos de alta relevância social, tecnológica ou econômica para a região.

3. DAS CATEGORIAS

Poderão concorrer atores dos mais diversos segmentos, que desenvolvam iniciativas inovadoras alinhadas às diretrizes do ecossistema regional. As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes categorias:

- a) **Gestão e processos:** Visa reconhecer as ações inovadoras relacionadas a práticas de gestão adotadas e que trouxeram resultados significativos. Poderão ser inscritas nesta categoria inovações realizadas no último ano em gestão de processo, gestão de pessoas, práticas comerciais, práticas organizacionais e inovações realizadas em marketing.
- b) **Produtos e serviços:** Essa categoria visa premiar iniciativas de produtos e serviços inovadores lançados no último ano.
- c) **Modelo de Negócio:** Essa categoria contempla as empresas que encontraram novas formas de oferecer um serviço ou produto já existente. Também podem ser reconhecidas nessa

categoria empresas que desenvolveram modelos de negócio com alta escalabilidade e negócios sociais e/ou ambientais nos últimos 2 anos.

- d) **Gestão Pública:** Categoria voltada aos órgãos e entidades públicas que tenham instituído, no último ano, práticas inovadoras voltadas à melhoria dos serviços prestados ao cidadão, à solução de demandas sociais, à modernização da gestão pública, à educação ou à qualidade de vida da população.
- e) **Inovação Social:** Reconhece projetos, iniciativas e ações inovadoras que promovem transformação social local, contribuindo para a solução de problemas coletivos e o fortalecimento de comunidades. Podem ser inscritas experiências que apresentem impacto social mensurável, integração entre diferentes e potencial de reaplicação em diferentes contextos.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão se inscrever projetos, práticas ou iniciativas que:

- a) Tenham sido desenvolvidas e/ou implementadas na região da Foz do Itajaí (Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo).
- b) Sejam caracterizadas como inovação, compreendendo a introdução ou a melhoria significativa de produtos, processos, serviços, modelos de negócio ou práticas de impacto social. Para fins deste edital, consideram-se:
 - i. **Produto:** introdução de um bem ou serviço novo, ou substancialmente aprimorado, quanto a suas características, funcionalidades, desempenho, design ou tecnologia utilizada;
 - ii. **Processo:** implementação de novos métodos de produção, logística ou distribuição que resultem em ganhos de eficiência, qualidade ou sustentabilidade;
 - iii. **Serviço:** criação ou aprimoramento de serviços que gerem maior valor ao usuário, aprimorem a experiência do cliente ou aumentem a competitividade da organização;
 - iv. **Modelo de Negócio:** adoção de novas formas de criar, entregar e capturar valor, envolvendo inovações em estratégias comerciais, parcerias, canais de mercado ou geração de receita;
 - v. **Impacto Social:** desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à transformação social, ambiental ou comunitária, com resultados mensuráveis e potencial de reaplicação em outros contextos.

5. DA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS DE PROJETOS

5.1 O período de inscrição será de 10 de outubro de 2025 à 28 de outubro de 2025, conforme cronograma previsto no item 6.

5.2 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas através do preenchimento do formulário <https://forms.gle/KSZbSz4Dj3Hc7fqY6> disponibilizado no edital e divulgado no canal oficial do ELUME <https://elumepark.com.br/seja-elume/>.

5.3 Ao ser efetivada a inscrição, o proponente receberá um e-mail de confirmação.

5.4 Não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.5 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos.

6. DO CRONOGRAMA

Quadro 01. Cronograma com as etapas e prazos deste Edital.

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	10/10/2025
Período de inscrições	10/10/2025 – 28/10/2025
Avaliação das propostas	29/10/2025 – 03/11/2025
Divulgação do resultado	04/11/2025
Cerimônia de premiação	06/11/2025

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Todas as inscrições submetidas dentro do prazo serão analisadas pela comissão julgadora, conforme os critérios estabelecidos nos itens 3, 4, 5 e 7 deste Edital.

7.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As iniciativas serão avaliadas pela Comissão Julgadora e podem totalizar até 10 pontos, com base nos seguintes critérios:

Quadro 02. Critérios de avaliação.

Critérios	Descrição	Pontuação
Grau de Inovação	Analisa a originalidade, criatividade e o diferencial da proposta em relação a iniciativas existentes.	0 a 3 pontos
Impacto	Avalia os resultados obtidos ou esperados e os benefícios concretos para o desenvolvimento sustentável e econômico da região.	0 a 3 pontos
Viabilidade	Verifica a aplicabilidade prática, sustentabilidade e potencial de	0 a 2 pontos

	implementação da proposta no contexto apresentado.	
Contribuição para o Ecosistema de Inovação	Considera a integração entre diferentes atores (governo, empresas, academia e sociedade civil) e o fortalecimento das hélices da inovação.	0 a 2 pontos

7.2 DA COMISSÃO JULGADORA

7.2.1 A **Comissão Julgadora ad hoc** será formada por especialistas convidados e representantes do Elume.

7.2.2 As decisões da Comissão serão soberanas e não caberão recursos.

8. PREMIAÇÃO

8.1 A premiação terá caráter de reconhecimento público e simbólico.

8.2 Os(as) finalistas de todas as categorias descrita no item 3 deste edital receberão certificados de reconhecimento.

8.3 Não haverá concessão de valores financeiros.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no presente edital implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas, bem como o reconhecimento da veracidade das informações prestadas pelos(as) participantes.

9.2. As informações enviadas são de responsabilidade exclusiva do(a) inscrito(a), podendo a organização do Prêmio desclassificar projetos que apresentem dados incorretos, incompletos ou que não atendam aos critérios de elegibilidade.

9.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos, interpretar as disposições deste edital e alterar prazos ou etapas, quando necessário, mediante comunicação oficial nos canais de divulgação do Prêmio.

9.4. O julgamento das iniciativas será soberano e irrecorrível, não cabendo recursos quanto às decisões da comissão avaliadora.

9.5. A organização poderá utilizar as informações, imagens e materiais dos projetos inscritos para fins de divulgação institucional, científica ou promocional, sempre com a devida menção à autoria e sem fins comerciais.

9.6. As iniciativas inscritas permanecem de propriedade de seus autores e instituições, não implicando cessão de direitos à organização do Prêmio.

9.7. A cerimônia de premiação acontecerá no dia 06 de novembro de 2025, as 14 horas durante o evento FOZ Tech Summit 2025 que acontecerá no ELUME.

9.8. Os casos não previstos neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora do Prêmio de Inovação da Foz do Itajaí, cujas decisões terão caráter definitivo.

9.9 Dúvidas acerca do processo de submissão, deverão ser sanadas via e-mail no contato@elumepark.com.br ou para o WhatsApp (47) 99900-1472 até às 12 horas do dia 28 de outubro de 2025.

Itajaí (SC), 10 de outubro de 2025.

NIKOLAS REIS

Diretor Presidente Invest Itajaí SA
Gestora do Elume Centro Regional de Inovação